



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 7 de outubro de 2020 a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento do Museu Terras de Besteiros, tendo estabelecido um período de 10 dias úteis (a contar da publicação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela) para a constituição como interessados e concedido o prazo de 20 dias úteis (a contar da publicação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela) para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a elaboração do referido Regulamento. Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Elaboração do Regulamento do Museu Terras de Besteiros

Data do Início do Procedimento: 7 de outubro de 2020

Período para a constituição como interessados: 10 dias úteis

Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 20 dias úteis

Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento: mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.


A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (20 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento: foi designada uma comissão interna constituída pelo Chefe de Divisão responsável pelo Museu, um Técnico Superior na área da Cultura e um Jurista do Gabinete Jurídico do Município.

Tondela, 18 de novembro de 2020

O Vereador com competências delegadas



(Miguel Cláudio Torres Bruno)